

Veja também:

Dados da Norma

PORTARIA Nº 248, DE 18 DE JULHO DE 2001

O Horto Florestal de Paraobepa, criado pela Lei n. 1170, de 7 de agosto de 1950, terá a destinação de Floresta Nacional, passando a denominar-se Floresta Nacional de Paraobepa, localizada no Município de Paraobepa, Estado de Minas Gerais.

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 - Eletrônico de 19/07/2001

Publicação:

- Diário Oficial da União - Seção 1 - Eletrônico - 19/7/2001, Página 90 (Publicação Original)